



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de execução e vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços, POR ESCOPO

Processo SEI nº 154.00004823/2025-35

Contrato nº 05/2025-EEFERP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025-EEFERP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO-USP E A EMPRESA GTX ENGENHARIA LTDA.

Ao(s) **06** dia(s) do mês de **janeiro** do ano de **2026**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **63.025.530/0103-39**, localizada na **Avenida dos Bandeirantes nº 3900, Vila Monte Alegre, cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14040-907**, neste ato representada por sua Vice-Diretora em exercício, **Profa. Dra. Camila de Moraes**, por delegação de competência, nos termos da **Portaria GR nº 8.321/2024**, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GTX ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **32.300.342/0001-13**, sediada à **Av. Rio Branco nº 2378, Bairro Centro, Jarú – RO, CEP: 76890-000**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, e em observância às disposições do **artigo 6º, inciso XVII, 91, § 4º, e 111, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **05/2025-EEFERP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato **05/2025-EEFERP**, por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **09/01/2026**, com término em **09/03/2026**, com a decorrente prorrogação da sua vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

- 1.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 1.3. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Ribeirão Preto, 06 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Camila de Moraes
Vice-Diretora da EEFERP, em exercício
Representante legal do **CONTRATANTE**

RAFAEL CAMPIOTO
DE CARVALHO
ROCHA:00072683279

Assinado de forma digital por
RAFAEL CAMPIOTO DE
CARVALHO ROCHA:00072683279
Dados: 2026.01.06 13:54:44
-04'00'

Rafael Campioto de Carvalho Rocha
Sócio Administrador
Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1- *Agnaldo Veneroso*

2- *Marcos Vinícius Treviso*



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Z2SF-DUHW-1AVH-PGUQ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/Z2SF-DUHW-1AVH-PGUQ>

Camila de Moraes

Nº USP: 4170596

Data: 06/01/2026 15:36

Marcos Vinicius Treviso

Nº USP: 2435298

Data: 06/01/2026 15:26

Agnaldo Veneroso

Nº USP: 2434724

Data: 06/01/2026 15:38